



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira  
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira  
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

## SUMÁRIO

### 1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

### 2 - ATAS

2.1 - 66ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura  
2.2 - Reuniões de Comissões

### 3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## DELIBERAÇÃO DA MESA

### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.600, DE 2014

Abre crédito suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa utilizando como fonte recursos resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio orçamento.

A Mesa da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no inciso V do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado e no art. 9º da Lei nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014, que autoriza a Assembleia Legislativa a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% (dez por cento) da despesa nele fixada,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa no valor de R\$185.413,72 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), na forma constante no Anexo I desta deliberação.

Art. 2º - Para fins do disposto no art. 1º desta deliberação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa, na forma constante no Anexo II.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia Legislativa, 27 de outubro de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente - Ivair Nogueira, 1º-vice-presidente - Hely Tarquínio, 2º-vice-presidente - Adelmo Carneiro Leão, 3º-vice-presidente - Dilzon Melo, 1º-secretário - Neider Moreira, 2º-secretário - Alencar da Silveira Jr., 3º-secretário.

## ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação da Mesa nº 2.600, de 27 de outubro de 2014)

### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1011-01.122.701-2.009.0001-3.3.90-0-10-3	185.413,72
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>185.413,72</b>



## ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.600, de 27 de outubro de 2014)

## ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1011-01.122.701-2.009.0001-3.3.90-0-10-1	185.413,72
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>185.413,72</b>



## ATAS

## ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/10/2014

**Presidência dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Neider Moreira**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício nº 41/2014, da presidente do Tribunal de Contas - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.580 a 5.582/2014 - Comunicações: Comunicação do deputado Hely Tarquínio - Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Carlos Pimenta, Pompílio Canavez, Sargento Rodrigues, Rogério Correia e Cabo Júlio - Questão de Ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

**Comparecimento**

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Neider Moreira - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bosco - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Jayro Lessa - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

**Abertura**

O presidente (deputado Neider Moreira) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

- O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

- O deputado Fábio Cherem, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

**OFÍCIO Nº 41/2014**

Da Sra. Adriene Andrade, presidente do Tribunal de Contas, encaminhando cópia do parecer prévio dessa corte sobre o Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 2013, bem como de documentos referentes ao processo. (- Anexe-se à Mensagem nº 642/2014.)

**OFÍCIOS**

Da Sra. Rafaelle Dolabela Teixeira Zólio, assessora jurídica da Controladoria-Geral do Estado, encaminhando o processo administrativo punitivo instaurado contra a empresa Golden Distribuidora Ltda., informando que a mencionada empresa cumpriu a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública estadual e foi, por essa razão, excluída do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

Do Sr. Ricardo Felix Santana, da Coordenação de Parcerias Estaduais do CNPq, informando a celebração de termo aditivo entre esse conselho e a Fapemig. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

**2ª Fase (Grande Expediente)****Apresentação de Proposições**

O presidente - A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 5.580/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2014.

Braulio Braz

Justificação: A Associação Atlética Banco do Brasil é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter privado e autônomo, cujas atividades principais são promover o bem-estar dos associados e seus familiares, cooperar com o Banco do Brasil no cumprimento de sua missão e contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

A associação encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 25 de junho de 1962 e é considerada de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 3.406, de 6 de dezembro de 2006, podendo firmar convênios com órgãos públicos e atividades afins. Sua diretoria é constituída de membros de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone sua conduta. Outrossim, a entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/1998. Esperamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 5.581/2014**

Declara patrimônio histórico e cultural do Estado a Banda Sinfônica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica elevada à designação de Banda Sinfônica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e declarada patrimônio cultural dos mineiros a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2014.

Cabo Júlio

Justificação: A história das bandas de música no Brasil remonta à chegada da família real ao Rio de Janeiro. Desde então este grupo musical vem, dentro e fora das organizações militares, se firmando como fomentador de cultura e participante efetivo da vida social de nosso povo.

Para um bom mineiro é fácil compreender o valor sociocultural e artístico das bandas de música. A formação cultural do Estado se confunde com a história das centenas de bandas que alegraram coretos Minas adentro.

Todo mineiro tem uma forte ligação com banda de música. As bandas mineiras são fonte de cultura em sua criação e preservação em sua existência.

Quantas decisões familiares, quantas famílias, quantas decisões políticas, quantas sociedades e cidades nasceram no seio de nossas bandas?! Seria difícil dizer. As bandas nos alegraram no passado e historicamente vêm se mantendo ativas na vida social das cidades.

As cidades cresceram, se modernizaram, mas as bandas se mantêm vivas pois são arquétipos de nossa “mineirês”.

As bandas de música representam um fenômeno importante na história das Minas Gerais, e sua existência proporciona acesso, de forma democrática, a toda a comunidade que a circunda, dando oportunidade de estudos nas áreas de instrumentos de sopro e percussão, representando um caminho certo para a propagação de uma tradição que surgiu há mais de um século.

Existem bandas que há décadas vem proporcionando esta possibilidade de aprendizado e participando dos diversos momentos festivos, cívicos e religiosos da comunidade. Um dos maiores referenciais dessas bandas em Minas Gerais são as bandas militares. As bandas militares são, na maioria das vezes, os grupos profissionais mais almejados pelos músicos das bandas amadoras civis.

Incluída nessa fascinante história, de forma a estar sempre presente junto à sociedade mineira, temos a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG.

Criada no ano de 1937, a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais é, desde sua formação, a única banda do CBMMG, passando por muitas relocalizações de corporação em face da incorporação e desincorporação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais.

Ganhadora por várias vezes dos antigos e tradicionais festivais de bandas militares, a Banda de Música do CBMMG realizou gravações nos anos de seu apogeu na década de 60. Sua tradição musical é confirmada pelas mais de 200 solicitações para apresentações que recebe todos os anos.

Sua importância e valor são reconhecidos por colocações da mídia e relatos dos que participaram de sua trajetória. Atuar junto à posse de governadores, dedicar composições a estes, estar presente nas manifestações religiosas mais importantes da capital, ganhar festivais e cultivar grandes nomes da música instrumental de Minas foi o papel da Banda de Música do CBMMG no decorrer de sua história.

O memorável ex-presidente e ex-governador Itamar Franco sempre citava em seus discursos que Minas é um Estado síntese, e podemos assim dizer que a Banda de Música do CBMMG sintetiza muito bem o que é ser mineiro, pois em suas fileiras temos mineiros de todos os rincões.



Indo ao encontro de seu primeiro século de existência, a Banda do CBMMG vem ano a ano buscando a excelência em atender ao povo mineiro, fazendo música e preservando nossa história

A participação desta banda na vida musical, na vida social e mesmo política de Minas é inegável e repleta de histórias que ultrapassam sua própria função junto à tropa militar de desfiles.

Existem eventos sociais de nossa capital que são agendados em função da participação da Banda do CBMMG. Da mais simplória atividade social e cultural de caráter público que se realiza em nossas praças até as mais pomposas solenidades que se realizam nos melhores teatros da cidade, lá encontramos a banda do CBMMG.

Não obstante o inegável valor cultural e de preservação de memória, as atividades da banda de música têm papel social forte, presente e necessário, embalando os encontros da melhor idade, ajudando na divulgação cívica de nossos hinos e músicas tradicionais em concertos em escolas, animando ações sociais, participando das campanhas de saúde, em especial das de vacinação, e abrilhantando os momentos religiosos mais importante da sociedade demonstrando seu adjetivo laico. É nesses momentos que encontramos a Banda de Música do CBMMG.

Como única Banda da Corporação dos Bombeiros Militares, podemos afirmar que tudo o que já foi dito sobre suas atividades se estende por todos os rincões de Minas a que é chamada.

O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, define em seu art. 1º o conceito de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: “Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.”

Desta forma vemos na Banda de Música do CBMMG um bem público que, por sua história e sua importância junto ao povo montanhês, se enquadra nas exigências, prerrogativas e condições prevista no parágrafo anterior.

Vemos a necessidade de atribuir a este grupo cultural com intensa vida e serviços prestados a posição de patrimônio histórico cultural dos mineiros, conforme preconiza a lei. É apenas uma forma de nossa sociedade agradecer e reconhecer a dedicação e dar a devida valoração de forma a oficiosamente reconhecer como efetivo e necessário os trabalhos realizados pela Banda do CBMMG nestes quase 90 anos.

O art. 216 da Constituição Federal assim conceitua patrimônio cultural:

“Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.”

Neste conceito vemos de forma mais abrangente todos os parâmetros de importância e de responsabilidade cultural e social envolvidas nas atividades da Banda do CBMMG.

No parágrafo 1º do citado artigo encontramos o que aqui estamos conclamando:

“§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.”

Propomos então a esta distinta Casa, em reconhecimento e no exercício de nossas responsabilidades constitucionais, o deferimento de patrimônio cultural à Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e, considerando a sua nova formação, sua elevação à designação de Banda Sinfônica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.582/2014

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O imóvel localizado no Município de Ouro Fino com área de 4.029,62m<sup>2</sup> (quatro mil e vinte e nove vírgula sessenta e dois metros quadrados), a que se refere a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, passa a destinar-se ao funcionamento de uma agência da Previdência Social.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2014.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a alteração da destinação dada ao imóvel especificado, que anteriormente seria destinado à instalação do Departamento Municipal de Obras e que passa a destinar-se à instalação de agência da Previdência Social.



O Município de Ouro Fino procedeu à reestruturação das sedes dos serviços públicos municipais, centralizando o departamento de obras e serviços e transportes em local distante do centro, facilitando o acesso de máquinas pesadas sem comprometer o tráfego no município.

A construção de uma agência da Previdência Social beneficiará toda a população do Município de Ouro Fino e região, evitando que a população tenha que percorrer longas distâncias para utilizar-se dos benefícios concedidos pela Previdência Social.

Ressalte-se que o terreno objeto deste projeto de lei atende às exigências do Ministério da Previdência Social, tendo sido apresentado à Gerência Regional do INSS, que, após avaliação técnica, aprovou a instalação da agência da Previdência Social, havendo, aliás, recursos assegurados para sua construção.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **Comunicações**

- É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Hely Tarquínio.

#### **Oradores Inscritos**

- O deputado Carlos Pimenta profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente (deputado Adelmo Carneiro Leão) - Com a palavra, o deputado Pompílio Canavez.

- Os deputados Pompílio Canavez, Sargento Rodrigues e Rogério Correia proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O deputado Sargento Rodrigues - Pela ordem, Sr. Presidente. Peço a palavra pelo art. 164.

O presidente - Deputado Sargento Rodrigues, oportunamente eu lhe darei a palavra para responder pelo art. 164 do Regimento Interno. Com a palavra, o deputado Cabo Júlio.

- O deputado Cabo Júlio profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Ulysses Gomes - Solicito o encerramento de plano da reunião, por falta de quórum.

O deputado Sargento Rodrigues - O art. 164 é claro, presidente, e se refere ao deputado ou partido político que tenha sido citado em um pronunciamento e não tenha tido oportunidade de responder. Fui chamado de arrogante, presidente!

O presidente - Deputado Sargento Rodrigues, com a devida consulta aos técnicos, que são altamente competentes, pelos quais tenho o maior respeito, tanto que tomarei a decisão por orientação dos técnicos, concursados, formados, preparados, para lhe responder: não havendo quórum e havendo um pedido para encerramento de plano, não há nenhuma solicitação precedente, nem que eu queira, para que possa continuar a reunião. Então, por ordem do Regimento Interno, por respeito ao Regimento Interno, e escutando os técnicos que estão aqui - nem usarei a prerrogativa de que eu já sabia disto, porque seria até arrogância perante V. Exa. -, quero, com toda a humildade, dizer que os técnicos, conhecendo mais do que eu, inclusive, estão dizendo o seguinte, que direi com toda a tranquilidade: se há um pedido para encerramento de plano e não há quórum, o que compete ao presidente é encerrar. Cabe ao deputado Sargento Rodrigues acatar o Regimento Interno desta Casa, e o Regimento desta Casa manda que eu, presidindo esta reunião, encerre-a.

#### **Encerramento**

O presidente - A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 30, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

### **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/8/2014**

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Maria Tereza Lara e os deputados André Quintão e João Leite (substituindo o deputado Fabiano Tolentino, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento:

nº 10.522/2014, do deputado André Quintão, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para a adequação do novo espaço de leitura da Biblioteca Pública Luiz Bessa, com condições necessárias de instalações sanitárias, bebedouros e acessibilidade para os frequentadores, principalmente pessoas idosas e deficientes. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2014.

André Quintão, presidente – Maria Tereza Lara – Bosco.

### **ATA DA 7ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES - § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/8/2014**

Às 20h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Tiago Ulisses e Gustavo Corrêa (substituindo o deputado Lafayette de Andrada, por indicação da liderança do BTR), membros da Comissão de Fiscalização



Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no turno único, do Projeto de Lei nº 5.327/2014 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Zé Maia). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Zé Maia, presidente - Adalclever Lopes - Jayro Lessa - Tiago Ulisses.

#### **ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 9/9/2014**

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Rômulo Viegas (substituindo o deputado Luiz Humberto Carneiro, por indicação da liderança do BTR), e Marques Abreu (substituindo o deputado Antonio Lerin, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência suspende os trabalhos. Reabertos os trabalhos, às 15h24min, registra-se a presença dos deputados Antônio Lerin e Duarte Bechir (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BTR). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião extraordinária de 9/9/2014, às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem - Anselmo José Domingos.



#### **ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/11/2014**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



#### **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

##### **Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 14 horas do dia 31 de outubro de 2014, destinada à realização da Sessão do Parlamento Jovem de Minas 2014.

Palácio da Inconfidência, 30 de outubro de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

##### **Reunião Conjunta das Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia e de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Maria Tereza Lara e os deputados Bosco, Deiró Marra e Elismar Prado, membros da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia; a deputada Maria Tereza Lara e os deputados André Quintão, Fabiano Tolentino, Fred Costa e Neilando Pimenta, membros da Comissão de Participação Popular, para a reunião, com convidados, a ser realizada em 4/11/2014, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a proposta de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2015, no âmbito da Rede de Educação e Desenvolvimento Humano; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2014.

Duarte Bechir, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bosco, Celinho do Sinttrocel, Neilando Pimenta e Wander Borges, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2014, às 14 horas, na Câmara Municipal de Ouro Preto, com a finalidade de debater, com a presença de convidados, as consequências para esse município e, em especial para seus trabalhadores, das mudanças anunciadas pela empresa Novelis; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2014.

Rosângela Reis, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia e de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Maria Tereza Lara e os deputados Bosco, Deiró Marra e Elismar Prado, membros da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia; a deputada Maria Tereza Lara e os deputados André Quintão, Fabiano Tolentino, Fred Costa e Neilando Pimenta, membros da Comissão de Participação Popular, para a reunião, com convidados, a ser realizada em 5/11/2014, às 14h35min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a proposta de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2015, no âmbito da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2014.

Duarte Bechir, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.278/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.278/2011, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac -, com sede no Município de Minas Novas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.278/2011**

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac - de Minas Novas, com sede nesse município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac - de Minas Novas, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.346/2013****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.346/2013, de autoria do deputado Luiz Henrique, que declara de utilidade pública a Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Janaúba, com sede no Município de Janaúba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.346/2013**

Declara de utilidade pública a Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Janaúba, com sede no Município de Janaúba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Janaúba, com sede no Município de Janaúba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.



### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.622/2013**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.622/2013, de autoria do deputado Fabiano Tolentino, que declara de utilidade pública o Círculo Orquidófilo de Itumirim, com sede no Município de Itumirim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.622/2013**

Declara de utilidade pública a entidade Círculo Orquidófilo de Itumirim, com sede no Município de Itumirim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Círculo Orquidófilo de Itumirim, com sede no Município de Itumirim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.711/2013**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.711/2013, de autoria do deputado Neider Moreira, que declara de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte - Ascasam -, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.711/2013**

Declara de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte - Ascasam -, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte - Ascasam -, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.748/2013**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.748/2013, de autoria do deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Matias, com sede no Município de Luislândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.748/2013**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Matias, com sede no Município de Luislândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Matias, com sede no Município de Luislândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.755/2013**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.755/2013, de autoria do deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Irrigantes Renato Azeredo, com sede no Município de Jaíba, foi aprovado em turno único, na forma original.





Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.755/2013**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Irrigantes Renato Azeredo - Aspira -, com sede no Município de Jaíba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Irrigantes Renato Azeredo - Aspira -, com sede no Município de Jaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.884/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.884/2014, de autoria do deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Nações Unidas - Amabonu -, com sede no Município de São Tiago, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.884/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Organização das Nações Unidas - Amabonu -, com sede no Município de São Tiago.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Organização das Nações Unidas - Amabonu -, com sede no Município de São Tiago.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.905/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4905/2014, de autoria da deputada Liza Prado, que declara de utilidade pública o Grupo Teatral Amador Sol - Grutas -, com sede no Município de Araguari, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.905/2014**

Declara de utilidade pública a entidade Grupo Teatral Amador Sol - Grutas -, com sede no Município de Araguari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo Teatral Amador Sol - Grutas -, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.136/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.136/2014, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública a entidade Unidos da Vila Esporte Clube, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.136/2014**

Declara de utilidade pública o Unidos da Vila Esporte Clube, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Unidos da Vila Esporte Clube, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.155/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.155/2014, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação Olympia Formiga de Inclusão Esportiva e Formação do Atleta, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.155/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Olympia Formiga de Inclusão Esportiva e Formação do Atleta, com sede no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Olympia Formiga de Inclusão Esportiva e Formação do Atleta, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.175/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.175/2014, de autoria do deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Civil de Três Marias - ABCT-TM -, com sede no Município de Três Marias, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.175/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Civil de Três Marias - ABCT-TM -, com sede no Município de Três Marias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Bombeiros Civil de Três Marias - ABCT-TM -, com sede no Município de Três Marias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.178/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.178/2014, de autoria do deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a entidade Projeto Amigos Construindo a Esperança, com sede no Município de Buenópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.178/2014**

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Amigos Construindo a Esperança, com sede no Município de Buenópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Amigos Construindo a Esperança, com sede no Município de Buenópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.194/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.194/2014, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública o Instituto Integrar Vidas, com sede no Município de Pará de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.194/2014**

Declara de utilidade pública o Instituto Integrar Vidas, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Integrar Vidas, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.207/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.207/2014, de autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e da Região dos Bairros da Capetinga, Anhumas, Barra, Capoeira - Ambacc -, com sede no Município de Areado, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.207/2014**

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e da Região dos Bairros da Capetinga, Anhumas, Barra, Capoeira - Ambacc -, com sede no Município de Areado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e da Região dos Bairros da Capetinga, Anhumas, Barra, Capoeira - Ambacc -, com sede no Município de Areado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.208/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.208/2014, de autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Queijo Canastra - Aprocan -, com sede no Município de São Roque de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.208/2014**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Queijo Canastra - Aprocan -, com sede no Município de São Roque de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Queijo Canastra - Aprocan -, com sede no Município de São Roque de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.



### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.220/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.220/2014, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Grão Mogol, com sede no Município de Grão Mogol, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.220/2014**

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Grão Mogol, com sede no Município de Grão Mogol.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Grão Mogol, com sede no Município de Grão Mogol.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Fábio Cherem.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.227/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.227/2014, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Fraternidade Carmopolitana nº 3.476, com sede no Município de Carmópolis de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.227/2014**

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Fraternidade Carmopolitana nº 3.476, com sede no Município de Carmópolis de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Fraternidade Carmopolitana nº 3.476, com sede no Município de Carmópolis de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.229/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.229/2014, de autoria do deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Kerygma, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.229/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Kerygma, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Kerygma, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.230/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.230/2014, de autoria do deputado Dilzon Melo, declara de utilidade pública a Associação de Guardas Civis Municipais - AGCM -, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.230/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Guardas Cíveis Municipais - AGCM -, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Guardas Cíveis Municipais - AGCM -, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.231/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.231/2014, de autoria do deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Associação Protetora de Animais de Varginha, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.231/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Protetora de Animais de Varginha, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora de Animais de Varginha, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.233/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.233/2014, de autoria do deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Rural de Campinas, com sede no Município de Mato Verde, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.233/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Campinas, com sede no Município de Mato Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Campinas, com sede no Município de Mato Verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.246/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.246/2014, de autoria do deputado Marques Abreu, que declara de utilidade pública a Associação de Corredores de Rua de Ouro Branco - Acrob -, com sede no Município de Ouro Branco, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.246/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Corredores de Rua de Ouro Branco - Acrob -, com sede no Município de Ouro Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Corredores de Rua de Ouro Branco - Acrob -, com sede no Município de Ouro Branco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.253/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.253/2014, de autoria do deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública a Associação de Árbitros dos Esportes Amadores de Uberlândia e Região - Assaure -, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.253/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Árbitros dos Esportes Amadores de Uberlândia e Região - Assaure -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Árbitros dos Esportes Amadores de Uberlândia e Região - Assaure -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.255/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.255/2014, de autoria do deputado Fred Costa, que declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Caricato Infiltrados do Santa Tereza, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.255/2014**

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Caricato Infiltrados do Santa Tereza, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Caricato Infiltrados do Santa Tereza, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.258/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.258/2014, de autoria do deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública a Associação de Recicladores e Catadores Autônomos - Arca -, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.258/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Recicladores e Catadores Autônomos - Arca -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Recicladores e Catadores Autônomos - Arca -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.



## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.261/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.261/2014, de autoria da deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação da Criança com Distúrbios Neurológicos - ACDN -, com sede no Município de Coronel Fabriciano, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.261/2014**

Declara de utilidade pública a Associação da Criança com Distúrbios Neurológicos - ACDN -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Criança com Distúrbios Neurológicos - ACDN -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.264/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.264/2014, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública o Grêmio Cultural Bartolomeu de Almeida Franca, com sede no Município de Jequitinhonha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.264/2014**

Declara de utilidade pública o Grêmio Cultural Bartolomeu de Almeida Franca, com sede no Município de Jequitinhonha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Cultural Bartolomeu de Almeida Franca, com sede no Município de Jequitinhonha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.269/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.269/2014, de autoria do deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação Amigos da Equoterapia Recanto do Cavalo - Aaerc -, com sede no Município de Campo Belo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.269/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Equoterapia Recanto do Cavalo - Aaerc -, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos da Equoterapia Recanto do Cavalo - Aaerc -, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.



### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.270/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.270/2014, de autoria do deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Várzea Santo Antônio e Adjacências, com sede no Município de Itamarandiba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.270/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Várzea do Santo Antônio e Adjacências, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Várzea do Santo Antônio e Adjacências, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.271/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.271/2014, de autoria do deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Mandiocuçu, com sede no Município de Itamarandiba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.271/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Mandiocuçu, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Mandiocuçu, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.281/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.281/2014, de autoria do deputado Deiró Marra, que declara de utilidade pública a Liga Patrocínense de Futebol, com sede no Município de Patrocínio, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.281/2014**

Declara de utilidade pública a Liga Patrocínense de Futebol, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga Patrocínense de Futebol, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.296/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.296/2014, de autoria do deputado Fabiano Tolentino, que declara de utilidade pública a Organização Comunitária Vida Nova, com sede no Município de Carmo do Cajuru, foi aprovado em turno único, na forma original.





Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.296/2014

Declara de utilidade pública a Organização Comunitária Vida Nova, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Comunitária Vida Nova, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.

Gilberto Abramo, presidente - Fábio Cherem, relator - Anselmo José Domingos.



#### COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

##### COMUNICAÇÃO

- O presidente despachou, em 29/10/2014, a seguinte comunicação:

Do deputado Hely Tarquínio, em que notifica o falecimento do ex-deputado estadual Márcio Miranda, ocorrido em 25/10/2014, nesta capital. (- Ciente. Oficie-se.)



#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

##### ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 27/10/2014, o Presidente, nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 2.541, de 6/8/2012, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Fátima Heloisa Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria.

##### TERMO DE CONTRATO Nº 62/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: MACH Arquitetos Ltda. Objeto: adaptação do Sistema de Sinalização Interpretativa da Fundação Municipal de Cultura para a Praça da Assembleia a partir do conteúdo do projeto de sinalização atual. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: inexigível, de acordo com o *caput* e o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1.

##### TERMO DE CONTRATO Nº 63/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Geraldo Ferreira Oliveira da Silva Júnior. Objeto: prestação de serviços de lavagem e revitalização de pintura em veículos da contratante. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Pregão Presencial nº 41/2014. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.